
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 2.260, DE 07 DE JUNHO DE 2006.

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R\$439.998,00, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 1, item 2, da Lei Orçamentária nº 6.806, de 29 de dezembro de 2005.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 439.998,00 (quatrocentos e trinta e nove mil novecentos e noventa e oito reais), para atender à programação abaixo:

R\$ 1,00

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
141012060110322857 – SAGRI 46		449052	269.998,00
141012060110322857 – SAGRI 1		449052	50.000,00
141012060110324616 – SAGRI 1		445041	120.000,00
TOTAL			439.998,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de ~~dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente~~, conforme estabelecido no art.43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$ 1,00

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
141012012201254534 – SAGRI 46		339036	131.100,00
141012060110292849 – SAGRI 46		339014	21.480,00
141012060110292850 – SAGRI 46		339014	17.844,00
141012060110292852 – SAGRI 46		339014	3.641,00
141012060110292852 – SAGRI 46		335041	27.054,00
141012060110292854 – SAGRI 46		339036	18.160,00
141012060110322855 – SAGRI 46		339039	10.880,00

141012060110324616 – SAGRI 46	339047	3.976,00
141012060210312845 – SAGRI 46	339030	21.673,00
141012060210312847 – SAGRI 46	339014	14.190,00
271011854210424406 – SECTAM 1	339030	14.000,00
271011854310491569 – SECTAM 1	339014	10.000,00
271011854310491569 – SECTAM 1	339033	21.000,00
271011854310491569 – SECTAM 1	339035	4.000,00
271011854310491569 – SECTAM 1	339047	8.000,00
271011854410461586 – SECTAM 1	339014	34.000,00
271011854410461586 – SECTAM 1	339030	19.000,00
271011854410461586 – SECTAM 1	339033	34.000,00
271011912610482098 – SECTAM 1	339014	12.000,00
271011912610482098 – SECTAM 1	339030	14.000,00
TOTAL		439.998,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data
PALÁCIO DO GOVERNO, 7 de junho de 2006.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA

Secretária Especial de Estado de Gestão

MARILÉA FERREIRA SANCHES

Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 30.716, de 04/07/2006.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

